



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 543/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 219, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no âmbito da 5ª Região.

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO a tramitação, no Conselho Nacional de Justiça, do PJe nº 0002210-92.2016.2.00.0000, voltado à implementação da resolução pelos tribunais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho constituído, no âmbito da 5ª Região, através do Ato da Presidência nº 247/2016, voltado à implementação da Resolução n. 219/2016 do CNJ, que passará a contar com os seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I - Juíza Federal JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, juiz auxiliar da Presidência;

II - Juiz Federal BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, indicado pela Corregedoria;

III - Juiz Federal PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO, indicado pela Associação dos Juízes Federais da 5ª Região (REJUFE);

IV - FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, diretor-geral do Tribunal;

V - TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA, diretora da Secretaria Judiciária;

VI - ONALDO MANGUEIRA DE MELO, diretor da Subsecretaria de Pessoal;

VII - LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística;

VIII - LUIZ EDUARDO CUNHA BANDEIRA DE MELO, supervisor da Seção de Informações Gerenciais.

Parágrafo único: Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções que atualmente exercem.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de outros servidores em reuniões específicas,

bem como poderá demandar informações estatísticas para subsidiar seus estudos.

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho desenvolver, no prazo de 30 (trinta) dias, um estudo com a indicação das medidas a serem tomadas pelo TRF da 5ª Região para o cumprimento da Resolução n. 219/2016 do CNJ, apontando os prazos, as áreas responsáveis, os potenciais impactos ao serviço e as possíveis alternativas existentes, com vistas à elaboração de plano de ação e cronograma.

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 20/11/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228034** e o código CRC **DE757992**.